



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI COMPLEMENTAR N° 013

De 04 de março de 2021
AUTOGRAFO N° 006/2021
De 02/02/2021
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PM 002/2021
DE 28/01/2021

“Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar n° 004/2016 do Município de Santa Lúcia e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 01 de fevereiro de 2021, promulgou a seguinte Lei Complementar.

Art. 1°. Fica Revogada a Lei Complementar 004/2016 do Município de Santa Lúcia, de 03 de novembro de 2016.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2021.

Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira
CHEFE DE GABINETE